

## Instrução Normativa DEAPE nº. 02/2024

*Regulamenta o Programa de Mentoria UNICAMP (PMU) voltado aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UNICAMP em 2025.*

Considerando:

que o Programa de Mentoria da UNICAMP (PMU) tem como intuito favorecer a integração de estudantes ingressantes em seus respectivos cursos de graduação e a boa convivência na Universidade, a partir de um melhor acolhimento sistematizado e institucional ao contexto universitário;

que o PMU é estruturado por meio da colaboração entre pares e docentes, de forma que os ingressantes possam receber informações sobre o funcionamento e organização da instituição, os serviços disponíveis, a trajetória nos processos acadêmicos, sobre a vida no campus e seu entorno, com o intuito de fornecer apoio sistematizado para o processo de adaptação e socialização no primeiro semestre do curso;

que o PMU está alinhado à dimensão de responsabilidade social da Agenda 2030 da ONU e ao mapa estratégico da Universidade, e portanto, torna-se essencial ao contexto de diversificação das formas de ingresso e pluralidade da comunidade universitária;

A presente instrução normativa tem como objetivo regulamentar e oferecer parâmetros do funcionamento do PMU para o ano de 2025, indicando grupos participantes, ações dos respectivos grupos, etapas de programação e cronograma.

A Deape, no uso de suas atribuições legais, estabelece os procedimentos para a realização das atividades do PMU:

**Artigo 1º** - A Coordenação Geral do PMU é de responsabilidade da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (Deape) e do setor de Mentoria Acadêmica, vinculado ao Apoio à Permanência Pedagógica, na Coordenadoria de Carreiras, Egressos e Vida Estudantil da Deape.

**Artigo 2º** - O Cronograma Geral de atividades é elaborado pela Deape, no ano anterior ao início das atividades (Anexo 1).

**Artigo 3º** - O apoio das atividades do PMU nas Unidades de Ensino e Pesquisa será realizado em parceria com as Coordenações de Graduação, Secretarias de Graduação, docentes e discentes inscritos no programa.

**Artigo 4º** - Cada curso indicará um discente para ser o multiplicador do programa de mentoria em sua unidade, considerando também o Programa de Formação Interdisciplinar superior (ProFis) e o Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIIVI). Ele deverá participar de todas as atividades formativas do programa da Deape e

em sua unidade. Deverá enviar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas, bem como auxiliar a coordenação do curso e secretaria nas etapas do programa.

**Artigo 5º** - A orientação e avaliação do PMU é de responsabilidade da Deape.

**Artigo 6º** - A organização prática do PMU se dá pelas ações dos seguintes atores:

- Estudantes **Mentorados**: são caracterizados por estudantes Ingressantes que compulsoriamente receberão um mentor e serão convidados a participar das atividades do PMU;
- Estudantes **Discente Multiplicadores**: são caracterizados por estudantes veteranos que se inscreveram no PMU, participam dos encontros de formação e atuam por meio de reuniões de apoio e organização das equipes de mentores;
- Estudantes **Mentores**: são caracterizados por estudantes veteranos que se inscrevem no PMU, participam dos encontros de formação e atuam por meio de reuniões de apoio conjuntamente com ingressantes;
- Docentes **Tutores**: são Professores dos respectivos cursos que atuam no apoio dos mentores, estabelecendo fluxo de comunicação continuado e participam dos encontros de formação;
- Secretarias de graduação e coordenações: atuam na criação dos grupos (mentorados/mentor/tutor) na sua unidade, de acordo com cronograma proposto pela Deape, estabelecendo fluxo de comunicação continuado entre os atores descritos.

Recomenda-se que cada docente tutor seja responsável por um grupo de discentes multiplicadores, os quais, por sua vez, supervisionarão até 10 mentores. Esses mentores serão responsáveis por um grupo de até 10 mentorados cada.

Os benefícios esperados do PMU incluem:

- Ampliação da visibilidade dos programas de ensino de graduação, visando atrair mais estudantes para a experiência formativa oferecida pela Unicamp;
- Compreensão mais aprofundada dos cursos, possibilitada pela interação entre discente multiplicador, mentor e mentorado;
- Contribuição para o aumento dos índices de permanência nos cursos, especialmente ao longo do primeiro semestre;
- Promoção do exercício da reciprocidade, essencial para uma convivência saudável;
- Incentivo à aprendizagem experiencial colaborativa entre estudantes em diferentes etapas de formação;
- Desenvolvimento de habilidades de comunicação;
- Maior integração e fortalecimento do senso de pertencimento entre os estudantes.

Espera-se que, para discente multiplicadores, mentorados e seus mentores, o PMU proporcione:

- Maior engajamento com o contexto universitário;
- Contribuição positiva para o desempenho acadêmico;
- Desenvolvimento ampliado de competências acadêmicas e psicossociais.

Para os professores tutores, espera-se:

- Promoção de um ambiente empático e acolhedor;
- Maior compreensão das realidades vivenciadas pelos estudantes;
- Suporte aprimorado para o processo de ensino e aprendizagem.

**Artigo 7º** - A Deape elaborará cronograma e fornecerá orientação e formação às Unidades para discentes multiplicadores, mentorados, mentores e tutores, além de aplicarem instrumentos de avaliação

**Artigo 8º** - As etapas do PMU e seus responsáveis são descritos conforme a tabela abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>
Chamada/divulgação do PMU	Coordenações de Curso e Secretarias de Graduação
Processo de inscrição dos participantes: discente multiplicador, mentores e tutores	Coordenações de Curso e Secretarias de Graduação e Deape
Composição das equipes e acompanhamento das ações entre mentores e mentorados	Discente multiplicadores, Coordenações de Curso e Secretarias de Graduação
Orientação e formação inicial aos discente multiplicadores, tutores, coordenadores e secretarias	Deape e SAPPE
Acompanhamento, monitoramento e suporte aos tutores e coordenadores	Deape e SAPPE
Avaliação e Conclusão do PMU	Deape, Coordenadoria de Curso

**Artigo 9º** - O Calendário do semestre de atividades do PMU será elaborado pela Deape e será divulgado juntamente com as informações da inscrição de participação.

**Artigo 10** - As inscrições dos participantes (discente multiplicadores, mentores e tutores) serão realizadas de forma voluntária a partir da divulgação do calendário e atividades propostas para o programa.

**Artigo 11** - O cronograma definido poderá sofrer alguma alteração com aviso prévio. As datas sugeridas no cronograma são apenas das atividades que envolvem formação e reuniões locais de acompanhamento (tutores e mentores). As atividades entre mentores e ingressantes deverão acontecer no mínimo quinzenalmente e devem ser agendadas conforme organização local.

Os encontros entre os atores envolvidos (mentorados, mentores e tutores) podem ocorrer de modo híbrido, considerando a disponibilidade, interesse e conveniência de cada grupo. Sugere-se que se priorize os encontros presenciais para estimular e promover os vínculos sociais, porém cada grupo pode definir do melhor modo que julgar.

Os encontros com a Deape e os discentes multiplicadores acontecerão de forma presencial, exclusivamente.

**Artigo 12** - Casos não previstos nesta instrução normativa serão avaliados em primeira instância pela Deape.

**Artigo 13** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante**  
**Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil**  
**DEAPE/UNICAMP**

**Anexo I - Calendário - PMU 2025**

Ação	Data	Local	Responsável
1ª reunião de formação de tutores, mentores e discentes multiplicadores	03/02/2025	Google Meet / YouTube.com/@oesa e	Deape/SAVS
2ª reunião com discentes multiplicadores	24/03/2025	Campinas: Sala a definir Limeira: Sala a definir	Deape
1ª reunião de acompanhamento entre tutores, mentores e discentes multiplicadores	31/03/2025 a 04/04/2025 - data sugerida	DM's deverão marcar na unidade	Unidades
3ª reunião com discentes multiplicadores	07/04/2025	Campinas: Sala a definir Limeira: Sala a definir	Deape
2ª reunião de acompanhamento entre tutores, mentores e discentes multiplicadores	05/05/2025 a 09/05/2025 - data sugerida	DM's deverão marcar na unidade	Unidades
4ª reunião com discentes multiplicadores	12/05/2025	Campinas: Sala a definir Limeira: Sala a definir	Deape
3ª reunião de acompanhamento tutores e mentores	02/06/2025 a 06/06/2025	DM's deverão marcar na unidade	Unidades
5ª reunião com discentes multiplicadores	09/06/2025	Campinas: Sala a definir Limeira: Sala a definir	Deape
Encerramento	01/07/2025	Campinas: Sala a definir Limeira: Sala a definir	Deape
Formulário de avaliação	julho	Formulário a ser disponibilizado	Deape

---

Documento assinado eletronicamente por SÁVIO MACHADO CAVALCANTE, Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil, em 06/12/2024, às 14:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**03B51B7F E1D54340 94194F9E 48A8B366**

